

**MOVIMENTOS SOCIAIS E TERCEIRO SETOR: UM DEBATE SOBRE
PARTICIPAÇÃO E A GARANTIA DOS DIREITOS NO BRASIL**

**SOCIAL MOVEMENTS AND THIRD SECTOR: A DEBATE ON PARTICIPATION
AND THE WARRANTY OF RIGHTS IN BRAZIL**

256

Ricardo Mariz**
Leila Regina Paiva de Souza***
Fernando Luz Carvalho****

RESUMO: O presente artigo faz uma análise histórica dos movimentos sociais e do surgimento do terceiro setor abordando os papéis que estes ocuparam e ocuparam socialmente e como sua atuação impactou no fortalecimento dos espaços de participação e na formulação de políticas públicas comprometidas com a efetivação dos Direitos Humanos. Pretende-se produzir uma análise sobre os movimentos sociais e o terceiro setor no Brasil e os meios utilizados por eles para reafirmar e ressignificar suas pautas em especial as de espaços democráticos de participação e de garantia dos Direitos Humanos.

Palavras-Chave: Movimentos Sociais. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais. Participação. Organizações não Governamentais. Políticas Públicas.

** Doutor em sociologia pela Universidade de Brasília. Pesquisador do Programa de Mestrado de Gestão do Conhecimento e Tecnologias da Informação da Universidade Católica de Brasília. Coordenador da Área de Missão da União Marista do Brasil. Membro da Comissão de Justiça e Paz do DF e Membro do Conselho Consultivo do Movimento de Educação de Base - MEB/CNBB. Focos de atuação: gestão social do conhecimento, gestão educacional, formação de professores/as e educação e trabalho. Brasília – Brasil. **E-mail:** marizricardo@gmail.com

*** Advogada. Mestranda em Direito pela Universidade Católica de Brasília. Especialista em Direito Público e Processo Penal pela Universidade de Fortaleza. Compõe os grupos de pesquisa Terceiro Setor e a Tributação Nacional e Internacional: Formas de Integração e Repercussões na Sociedade e Direito Tributário Constitucional em Perspectiva Crítica e o NEPATS - Núcleo de Estudos e Pesquisas Avançadas no Terceiro Setor na Universidade Católica de Brasília. Coordenadora da Rede Temática Garantia de Direitos do Grupo de Institutos, Fundações e Empresas e Coordenadora da área de Representação Institucional da União Marista do Brasil (UMBRASIL). **E-mail:** advleilapaiva@gmail.com

**** Advogado. Mestrando em Gestão do Conhecimento e da Tecnologia da Informação na Universidade Católica de Brasília. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Assessor Jurídico do Conselho Nacional do Sesi. **E-mail:** advfernandoluz@gmail.com



ABSTRACT: This article is a historical analysis of social movements and the emergence of the third sector addressing the roles they occupied and occupied socially and how its operations impact on strengthening the areas of participation and public policy-making committed to the realization of rights human. It is intended to produce an analysis of the social movements and the third sector in Brazil and the means for them to reaffirm and reframe their agendas in particular the democratic spaces of participation and guarantee of human rights.

Keywords: Social Movements. Human rights. Fundamental rights. Participation. non-governmental organizations. Public Policy.

INTRODUÇÃO

O Brasil tem vivido, de forma mais intensa com o advento da Constituição Federal de 1988, um forte debate acerca do papel da sociedade civil organizada e em especial, qual o seu papel na relação com o Estado na formulação de políticas públicas. Os papéis aparentemente estabelecidos no processo democrático desenhado na Carta Maior. Porém, estes papéis nas duas últimas décadas vêm se alterando, seja por conta do espaço que os chamados conselhos de gestão pública ocuparam na formulação das políticas públicas, seja pelo resultado que os movimentos sociais têm conseguido a partir de manifestações e pressões públicas.

De toda forma, o papel preponderante do Estado na redução das desigualdades entre as classes sociais como condição para uma convivência em sociedade mais solidária, justa e de acordo com os compromissos internacionais assumidos pelo país, quando da assinatura dos Tratados em matéria de Direitos Humanos, continua sendo pauta constante da relação do Estado com a sociedade civil, que cobra maior compromisso e eficácia na formulação de políticas públicas garantidoras de Direitos Humanos.

Esse certamente é um debate um tanto mais longo e que talvez possa ser aprofundado como desdobramento do tema. O foco pretendido aqui não é



exatamente a relação do Estado com a sociedade civil, mas uma análise dos papéis que uma parte da sociedade civil organizada e, portanto, do terceiro setor - os movimentos sociais - ocuparam socialmente e em uma história breve o impacto que esses lugares e espaços de participação imprimiram na formulação de políticas públicas comprometidas com a efetivação dos Direitos Humanos.

Pretende-se produzir uma análise sobre os movimentos sociais e o terceiro setor no Brasil e os meios utilizados por eles para reafirmar e ressignificar suas pautas em especial as de espaços democráticos de participação e de garantia dos Direitos Humanos.

Para tanto, o artigo está dividido em três tópicos: primeiro uma abordagem sobre a história dos movimentos sociais e o surgimento do terceiro setor. O segundo pretende trazer um debate sobre a importância dos movimentos sociais na formulação de políticas públicas efetivadoras dos Direitos Humanos no país e, já à guisa de concluir o estudo e instigar a continuidade do aprofundamento do tema, no terceiro momento, realizar uma reflexão sobre a participação enquanto bandeira dos movimentos sociais e forte instrumento para a democracia.

1. Breve Histórico dos Movimentos Sociais e o Surgimento do Terceiro Setor

Compreender e delimitar o que vem a ser o Terceiro Setor é tarefa árdua, matéria que demanda extenso debate e pesquisa, além da necessária identificação de distintas percepções. A perspectiva demonstrada por Boaventura de Souza Santos, ao conceituá-lo, denota tal complexidade:

“Terceiro Sector” é uma designação residual e vaga com que se pretende dar conta de um vastíssimo conjunto de organizações sociais que não são nem estatais nem mercantis, ou seja, organizações sociais que, por um lado, sendo privadas, não visam fins lucrativos, e, por outro lado, sendo animadas por objectivos sociais públicos ou colectivos, não são estatais. Entre tais organizações podem mencionar-se cooperativas, associações



mutualistas, associações de solidariedade social, organizações não governamentais, organizações quasi-não governamentais, organizações de voluntariado organizações comunitárias ou de base, etc. As designações vernáculas do terceiro sector variam de país para país e as variações, longe de serem meramente terminológicas, reflectem histórias e tradições diferentes, diferentes culturas e contextos políticos.¹

Por conseguinte, longe de buscar exaurir tal debate, a perspectiva aqui é tão somente de ajudar a compreendê-lo dentro de um contexto mais amplo: como surge, em que cenário sócio-político demarca seu espaço, as perspectivas de atuação, tendências etc.

Boaventura de Souza Santos situa seu surgimento diretamente relacionado à autonomia associativa:

Nos países centrais e em especial na Europa, o terceiro sector surgiu no séc. XIX como alternativa ao capitalismo, tendo raízes ideológicas heterogêneas que vão do socialismo em suas múltiplas faces ao cristianismo social e ao liberalismo, visando novas formas de organização de produção e de consumo que, ora desafiavam frontalmente os princípios da economia política burguesa em ascensão, ora buscavam tão só minimizar os custos humanos da Revolução Industrial, funcionando de modo compensatório e em contra-ciclo.²

Em nível mundial identifica-se um ressurgimento do terceiro setor. De maneira geral Boaventura relaciona esse fenômeno à contraposição que o princípio da comunidade consegue imprimir à hegemonia do princípio do Estado e do princípio do Mercado, até então dominantes.

¹ SANTOS, B. A reinvenção solidária e participativa do Estado. P.14. Texto apresentado no congresso “A Sociedade e a Reforma do Estado”, São Paulo, março de 1998.

² SANTOS, B., op. cit., p. 15.



Nos países centrais tal ressurgimento se relaciona com o momento em que as conquistas pós 2ª Guerra Mundial são postas à prova e onde se percebe uma retração de políticas públicas que visavam a efetivação dos direitos sociais.

Já nos países periféricos e semiperiféricos, o que se percebe a partir da década de 70 é o surgimento de inúmeras organizações não governamentais locais, fortemente pautadas e mobilizadas por organizações provenientes dos países centrais, relacionado à oferta de serviços sociais básicos que aqueles países não estavam aptos a ofertar enquanto política pública.

É indissociável de tal discussão a compreensão da atuação dos movimentos sociais, muito embora não se confunda com o terceiro setor. Gohn assim conceitua os movimentos sociais:

Movimentos sociais são ações coletivas de caráter sociopolítico, construídas por atores sociais pertencentes a diferentes classes e camadas sociais. Eles politizam suas demandas e criam um campo político de força social na sociedade civil. Suas ações estruturam-se a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em situações de conflitos, litígios e disputas. As ações desenvolvem um processo social e político-cultural que cria uma identidade coletiva ao movimento, a partir de interesses em comum. Esta identidade decorre da força do princípio da solidariedade e é construída a partir da base referencial de valores culturais e políticos partilhados pelo grupo.³

É importante fazer breve passagem pela trajetória dos movimentos sociais, destacando suas principais pautas, notadamente no contexto latino-americano e brasileiro mais recente. Gohn assevera que no Brasil, durante boa parte do século XX, “as relações entre a sociedade civil e o Estado foram marcadas por períodos

³ GOHN, Maria da Glória. 500 anos de lutas sociais no Brasil: movimentos sociais, ONGs e terceiro setor. p. 13. Rev. Mediações, Londrina, v. 5, p. 11-40, jan./jun. 2000.



de vigência de regras autoritárias”⁴. A autora nos permite então sintetizar algumas características da trajetória desses movimentos no país:

- no período que sucede a 2ª Guerra Mundial – 1945 à década de 60 – na América Latina predominavam os regimes políticos populistas, tendo os centros urbanos como espaço fundamental dos projetos nacional-desenvolvimentistas, com intensa disputa político-partidária entre dezenas de partidos políticos, políticas sindicais atreladas aos governos, surgimento de movimentos de base, em âmbito de bairros, e do trabalho da Igreja;
- os anos 60 são marcados pela aliança do capital internacional que levou a mudanças no modelo econômico e gerou modelos políticos com presença forte dos regimes militares autoritários;
- o final dos anos 70 e os anos 80 foram marcados pela luta em favor da redemocratização, com forte inserção mobilizadora da sociedade civil e política, percebendo-se um crescimento numérico dos movimentos sociais, e destaque para a presença de uma cultura política baseada numa visão de direitos sociais coletivos e da cidadania coletiva de grupos sociais oprimidos e/ou discriminados;
- os anos 90 são marcados pela globalização e prevalência do neoliberalismo, com a economia formal em declínio, os sindicatos perdendo poder de forma generalizada, o desemprego como uma realidade, o processo de trabalho se transformando com as reengenharias e os sistemas colegiados de responsabilidade pelo trabalho implementados.

Com efeito, a década de 90 tem peso decisivo na atual conjuntura dos movimentos sociais e do terceiro setor. É forçoso assinalar que para viabilizar e

⁴ GOHN, Maria da Glória. Teoria dos Movimentos Sociais: Paradigmas Clássicos e Contemporâneos. p. 225. São Paulo : Edições Loyola, 1997.



operacionalizar suas pautas e agendas os movimentos se apoiam em instituições e em organizações da sociedade civil e política. Em muitos casos essa interação se torna confusa fazendo com que movimentos se transformem em organizações.

O surgimento de ONGs seguiu crescendo nesse período e por vezes estas foram invocadas a suprir o papel do Estado na oferta de serviços públicos sociais, já que este buscava reduzir sua presença na economia. Forja-se assim a terminologia das “ONGs Cidadãs” – aquelas que buscavam desempenhar papel que o estado não dava conta.

Num contexto de crise e de dependência maior de financiamento, os movimentos também são alcançados por práticas gerencialistas advindas da iniciativa privada, buscando conformar processos de autossustentação econômica. Em muitos casos, o militante cedeu lugar ao técnico e os movimentos sofreram com a despolitização.

Conclui Gohn a respeito dessa relação entre movimento social e terceiro setor que:

O terceiro setor não substitui a forma movimento social - típica das ações coletivas de protesto, resistência e lutas que vigorou nos anos 80 (até porque esta forma ainda é muito forte na área rural). Ele se alimenta das conquistas dos movimentos sociais, principalmente as que foram consolidadas no plano da lei. Mas uma parcela dele retraduziu as práticas daqueles movimentos para práticas de cunho despolitizado e reelaborou os objetivos das ações coletivas, de lutas contra a exclusão social gerada pelo modelo econômico para frentes de trabalho que buscam a inclusão e a integração social no modelo econômico atual, nos moldes propostos pelo governo e agências de financiamento. Portanto, alterou-se o sentido das ações coletivas de participação da população. [...] Entretanto, esse novo sentido, embora tenha confundido muitos, não impediu a capacidade daqueles setores que acumularam práticas e experiências nos anos 80, de se reorganizarem na última década, defenderem seus interesses e



proporem formas de gestão e políticas que se orientam em direção a uma ampliação da esfera pública e da cidadania.⁵

Assim, num cenário contraditório convivem pautas nos movimentos sociais como a busca da integração mediante a participação comunitária e a busca de transformação social através de mudanças socioeconômicas estruturantes.

Por conseguinte, o terceiro setor assume formas diversas e por vezes igualmente contraditórias, abrangendo perspectivas conservadoras e progressistas. Um ponto há em comum entre essas organizações e este reside no fato de que “todos falam em nome da cidadania.”⁶ Remanesce assim a reflexão sobre o quão politizado e emancipatório pode ser esse argumento.

Não obstante esses movimentos e organizações utilizarem a bandeira da cidadania, para esse estudo cabe considerar o quanto essa utilização têm sido suficiente na prática para impactar nas ações de governos e na formulação de políticas públicas.

2. Movimentos Sociais, Políticas Públicas e Direitos Humanos

Estudos têm apontado as políticas públicas como formas concretas de efetivação, por parte do Estado, dos compromissos internacionais assumidos em matéria de Direitos Humanos, ou por outro lado, de negação, e até exclusão desses direitos.

Considerando os direitos sociais, essa relação parece mais direta e talvez esteja sendo a mais relegada: entendidos os Direitos Humanos nas suas

⁵ GOHN, Maria da Glória. 500 anos de lutas sociais no Brasil: movimentos sociais, ONGs e terceiro setor. p. 37. Rev. Mediações, Londrina, v. 5, p. 11-40, jan./jun. 2000.

⁶ GOHN, Maria da Glória. 500 anos de lutas sociais no Brasil: movimentos sociais, ONGs e terceiro setor. p. 22. Rev. Mediações, Londrina, v. 5, p. 11-40, jan./jun. 2000.



dimensões⁷, vê-se que os de segunda dimensão, os direitos sociais, são os mais implicados nessa relação entre as políticas públicas e a garantia dos Direitos Humanos (CARVALHO, PAIVA e QUERMES, 2015).

De acordo com Enrique Saraiva,⁸ políticas públicas servem principalmente para manter o equilíbrio social, o que, em alguma medida, pode se considerar garantia de direitos, já que não se concebe uma sociedade equilibrada se uns têm direitos e outros não.

Trata-se de um fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade. Ainda segundo CARVALHO, SOUZA E QUERMES

[...] em um conceito mais prático, pode-se dizer que seja política pública um sistema ou uma série de ações sistemáticas, desenvolvidos a partir de decisões políticas destinadas a manter ou a modificar a realidade de um ou de vários setores da vida social por meio da definição de um processo ou projeto que preveja objetivos, metodologia, metas, recursos e resultados esperados⁹.

⁷ Conforme ensina Paulo Bonavides, os Direitos Humanos podem ser analisados a partir das seguintes dimensões:

- Direitos Humanos de Primeira Dimensão - Direitos civis e políticos, que englobam os direitos à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade formal, às liberdades de expressão coletiva, os direitos de participação política e ainda algumas garantias processuais.
- Direitos Humanos de Segunda Dimensão – Direitos Sociais, Econômicos e Culturais.
- Direitos Humanos de Terceira Dimensão – Direitos dos povos ou de solidariedade e de fraternidade.
- Direitos Humanos de Quarta Dimensão - Direitos relativos à biossegurança, à biotecnologia e à bioengenharia.
- Direitos Humanos de Quinta Dimensão - Direito à Paz.
- Direitos Humanos de Sexta Dimensão - Direitos decorrentes da Globalização. Direito à democracia, à informação correta e ao pluralismo.

⁸ SARAIVA, Henrique. Introdução à Teoria da política Pública. 2007. Consultado em 27 de outubro de 2015. Disponível em <http://repositorio.enap.gov.br/1/1254>

⁹ CARVALHO, Fernando Luz; SOUZA, Leila Regina Paiva de; QUERMES, Paulo. Op.Cit. 83-106.



A demanda por novas soluções para a redução das desigualdades no mundo e no Brasil pode impulsionar o recrudescimento do debate sobre a importância de exigir que o Estado formule políticas públicas voltadas a cumprir sua obrigação de garantir direitos, especialmente os direitos sociais. Esse parece o contexto histórico ideal para estabelecer de forma mais transparente a relação entre o Estado e a sociedade civil e as condições objetivas para a reformulação das pautas dos movimentos sociais no sentido de incluir a participação democrática e a garantia dos Direitos Humanos.

Nesse contexto, os movimentos sociais talvez sejam o componente do terceiro setor que melhor representa as demandas por direitos. O processo de formação dos movimentos sociais no Brasil e América Latina tem características que talvez conceda a estes aspectos que privilegiam a forma de organização comunitária, mais próxima dos anseios das populações. Esse movimento surge de pequenos grupos, em razão dos vários governos ditatoriais que tivemos. Os grupos que iniciaram a luta por garantia de direitos por vezes se formavam de forma clandestina, portanto com pessoas próximas de um mesmo grupo social. Esse pode ter sido um fator que concedeu aos movimentos latinos um olhar diferenciado para os anseios das pessoas e assim, trouxessem o desejo de garantia de direitos como bandeira maior. Outro fator preponderante foi a proximidade com a igreja, por meio do surgimento das comunidades eclesiais de base. Como assevera Silvio Caccia Bava:

Recuperar essa trajetória significa, num primeiro momento, reconhecer que houve um esforço molecular na sociedade, no sentido da organização por bairro, por fábrica, por regiões, onde grupos de operários e de associações de moradores, onde o papel da teologia da libertação e das comunidades de base, tiveram um papel fundamental. No momento seguinte, a partir de meados dos anos 1980, nós vamos ver o início da construção de redes de entidades da sociedade civil (2003. pg 54)



Defende-se, portanto, que a luta por direitos está historicamente ligada ao surgimento dos movimentos sociais no Brasil. Esse resgate da identidade dos movimentos sociais pode alterar o quadro de invisibilidade no terceiro setor que padecem os movimentos sociais. Esse setor parece ser representado apenas pelas entidades. Para Dagnino, mais importante do que considerar a identificação dos movimentos sociais com a luta por direitos, é reconhecer que a luta por direitos no Brasil deriva da organização dos movimentos sociais:

Em primeiro lugar, o fato de que ela deriva e portanto está intrinsecamente ligada à experiência concreta dos movimentos sociais, tanto os de tipo urbano - e aqui é interessante anotar como cidadania se entrelaça com o acesso à cidade - quanto os movimentos de mulheres, negros, homossexuais, ecológicos etc. Na organização desses movimentos sociais, a luta por direitos - tanto o direito à igualdade como o direito à diferença - constituiu a base fundamental para a emergência de uma nova noção de cidadania.¹⁰

Nesse diapasão, surgem os questionamentos quanto ao fortalecimento as das bandeiras de direitos pelos movimentos sociais, no momento em que estes se “estratificam” ou definem identidades próprias, movimento de mulheres, LGBT, Pessoas com deficiência entre outros.

Recentemente, a “nova esquerda” dos novos movimentos sociais, dos movimentos das minorias sobretudo, passou a tematizar o “direito à diferença”. Com base na convicção da “legitimidade das diferenças” passou-se a propor como novos imperativos categóricos para a esquerda o “respeito às diferenças”, a “defesa das identidades coletivas”, a “preservação das particularidades culturais”, o “respeito das mentalidades específicas”, a “irredutibilidade das experiências de gênero” e assim por diante. Ora muito bem, estas novas divisas de esquerda, que podem ser

¹⁰ DAGNINO, Evelina. Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. Anos 90 - Política e sociedade no Brasil, org. Evelina Dagnino, Ed. Brasiliense, 1994, pág. 103-115



resumidas na reivindicação do “direito à diferença”, trazem em si mesmas um ardil, que a meu ver provém justamente desta sua ambiguidade, uma debilidade hereditária: o fato de ter sido o amor da diferença alimentado no campo (ultra)conservador duzentos anos a fio, e só mui recentemente incorporado em algumas faixas ou zonas do campo de esquerda, este fato torna o clamor pelo “direito à diferença” dificilmente distinguível da defesa das diferenças própria do estoque de certezas do senso comum conservador.¹¹

Nesse artigo não propomos o debate sobre a narrativa da diferença de grupos sociais e seus impactos, mas afirmar a importância que os movimentos sociais têm ganhado com a pauta de direitos inclusive o direito a participação.

Para Flores

[...] direitos humanos compõem a nossa racionalidade de resistência, na medida em que traduzem processos que abrem e consolidam espaços de luta pela dignidade humana. Realçam, sobretudo, a esperança de um horizonte moral, pautada pela gramática da inclusão, refletindo a plataforma emancipatória de nosso tempo.¹²

Essa deve ser, por conseguinte, a maior justificativa para o debate mais aprofundado sobre o papel dos movimentos sociais na efetivação dos Direitos Humanos no Brasil.

3. Movimentos Sociais e Participação

¹¹ PIERUCCI, Antônio Flávio. Ciladas da diferença. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 2(2): 7-33, 2.sem. 1990.

¹² FLORES, Joaquim Herrera. *Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade de resistência*, Revista Sequência V. 23 n. 44 (2002). Flores. Consulta em 27 de outubro de 2015. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/issue/view/1489>



Num breve resgate da história recente do país verificaremos que o tema da participação, apesar de sempre presente, ocupou diferentes repertórios dentro dos movimentos sociais no Brasil. No período do regime militar, onde a lógica prevalente era da heteronomia, o repertório dos movimentos estava centrado na luta pelo direito à participação. Nesse repertório os movimentos sociais atuavam sem interface e em contraposição ao Governo estabelecido.

Uma característica marcante nos movimentos desse período histórico parece ser a articulação entre a retomada dos espaços públicos, como espaço de manifestações (vide as greves dos anos 70 e mais tarde o próprio movimento pelas Diretas) e o trabalho de formação de base, reuniões em pequenos grupos com momentos de estudos e análise de conjuntura. A retomada dos espaços públicos foi acompanhada, também, com a retomada da ocupação das posições de poder dentro do Estado brasileiro. Um momento marcante desse período foi toda a articulação que culminou na elaboração da Constituição Cidadã.

Nos anos 90 a perspectiva de ocupação dos postos de poder avançou e no mesmo período passamos por uma reorganização no campo do trabalho com grande fragmentação do processo produtivo. Esse processo parece ter sido responsável por parte da fragilização dos movimentos sociais clássicos organizados a partir dos sindicatos. Neste período a grande mobilização de massa aconteceu em torno do movimento que ficou conhecido como “os caras pintadas”. Aqui já não se faz tão presente a dinâmica de dupla articulação: manifestações e trabalho de base, como nas décadas anteriores.

Passado um período de recuo nas organizações populares, no início dos anos 2000 vivemos a ênfase na pauta antiglobalização. A ideia era enfrentar uma economia global geradora de exclusão, através de uma globalização da luta. Surgem os Fóruns Sociais Mundiais, sediados inicialmente no Brasil, e articulados em torno da ideia de que “um outro mundo é possível”. Eram fóruns gerais e temáticos por seguimento. Essa questão do seguimento parece ser muito relevante



para compreensão dos novos itinerários que estavam nascendo naquela época e que hoje são marcantes nos movimentos sociais.

Como hipótese podemos considerar que a pauta da participação direta perdeu intensidade nos anos seguintes e a pauta do controle social, através de conselhos e fóruns setoriais ganharam espaço. As cadeias extensas de delegação e a diversidade de reuniões ocuparam, de certa forma, o espaço do trabalho de base.

As ruas foram esvaziadas nos últimos anos, com exceção de alguns movimentos setoriais como do MST, mas voltaram a ser ocupadas com as jornadas de 2013, seguidas de manifestações contrárias e a favor do governo federal nos últimos dois anos.

[...] Existem alguns pontos em comum entre essas grandes manifestações ocorridas em várias regiões do mundo e o caso brasileiro: um papel relevante das redes sociais, as adesões dos manifestantes foram “had doc”, ou seja, em torno de um tema específico, a indignação seria o sentimento comum, traduzido através de vários temas. As manifestações tiveram grande presença da juventude e cresceram significativamente a partir do momento que sofreram algum tipo de interdição ou repressão.¹³

Movimentos tradicionais e novos movimentos ocupam a rua, mas dessa vez mobilizados inicialmente por uma pauta eleitoral, ou melhor, pela continuidade da última disputa eleitoral. A espetacularização da política e sua centralidade na pauta eleitoral foi geradora e, de certa forma, motivadora dos movimentos recentes. A saída para essa equação complicada ainda nos cabe construir. O momento é

¹³ MARIZ, Ricardo Spindola. **As manifestações, o espetáculo e as ruas como escola de cidadania**. Informativa Educacional. ANEC. 2013.



privilegiado para reaprendermos a fazer a política do bem comum e reaprender o lugar do espaço público em nossas vidas.

A participação, nesse sentido, parece ser meta e meio para o atual desafio. Oswald de Andrade afirmou que “no fundo de cada utopia não há somente um sonho, há também um protesto”. Não basta anunciar o sonho quando o que antes era objeto do protesto, ausência de participação efetiva, passa a ser parte da prática do próprio processo que se deseja participativo. A participação será meta possível, se for ao mesmo tempo, o principal meio para conquistá-la.

A dimensão da participação é central em várias esferas da vida em sociedade, em especial, quando pensamos a organização coletiva: participação na família, na escola, no trabalho ou na vida política da cidade e do país. Apesar de se constituir num tema permanente, percebemos mudanças em sua ênfase e, em especial, nos formatos de participação. Parte significativa dessas mudanças, atualmente, está relacionada à centralidade que as tecnologias da informação e comunicação estão ganhando, em especial, nos grandes centros urbanos e ao desgaste de modelos tradicionais de participação da organização dos grandes coletivos sociais.

O tema da participação está vinculado ao exercício da convivência democrática. Podemos nos organizar como sociedade a partir de uma perspectiva de heteronomia, onde a participação coletiva não possui centralidade ou na perspectiva de autonomia, onde ela se constitui num caminho fundamental para os acertos coletivos de organização do social. Existe ainda a perspectiva da anomia, processo onde o coletivo é subjugado às vontades individuais dispersas. Esses processos, de autonomia, heteronomia e anomia coexistem na sociedade, variam de força e possuem como um de seus elementos centrais o tema da participação, em especial, numa sociedade que se deseja democrática.

Respeitar as diferenças é componente da exercitação da convivência democrática. Esse parece ser um desafio significativo para o momento histórico que



estamos vivendo no Brasil. Porém é importante considerar que participação não é uma dádiva ou um aprendizado que não se fora do processo do próprio ato de participar. Para Demo (1988, p.18) “participação é conquista”. Ele esclarece da seguinte maneira sua posição:

[...] Dizemos que participação é conquista para significar que é um processo, no sentido legítimo do termo: infindável, em constante vir-a-ser, sempre se fazendo. Assim, participação é em essência autopromoção e existe enquanto conquista processual [...] Não pode ser entendida como algo preexistente, porque **o espaço de participação não cai do céu por descuido [...]**¹⁴

A participação não pode ser um jogo de cena. Ao mesmo tempo, não acontece por encanto ou por um processo que poderíamos considerar natural ou de evolução linear. A participação não é fruto de uma oferta ou de um passe de mágica. Se para Demo participação é conquista, é possível afirmar que essa conquista é fruto de um processo de aprendizagem que se dá dentro de uma determinada divisão de tarefas, ou melhor colocando, na divisão do trabalho político.

Descuidar da participação de fato, da luta pela democracia na sociedade e dentro do movimento social é descuidar da luta pelos Direitos Humanos é, sobretudo, abrir mão de sua intencionalidade originária. Participação popular, por exemplo, não é uma tática para se alcançar posições de poder ou estabelecer um belo discurso de inclusão. Fortalecer o “faz de conta” em torno da participação é uma forma de reforçar uma realidade social marcada, predominantemente, pela exclusão em todos os seus aspectos, inclusive no campo da participação política.

¹⁴ DEMO, Pedro. **Participação é conquista**. São Paulo: Cortez: autores associados, 1988.



Conclusão

Temos vivido um duplo movimento no campo da participação na esfera política: por um lado uma crescente especialização da ação política (uma profissionalização) e, por outro, talvez em consequência do primeiro, um esvaziamento de força simbólica dos espaços tradicionais de participação.

Tal processo de especialização foi responsável pelo monopólio dos profissionais políticos, deixando os cidadãos e cidadãs comuns relegados à esfera de consumidores das políticas geradas. Esse movimento percebido no caso do Brasil foi percebido também em outros países.¹⁵

A participação foi, durante um período, concentrada no exercício da delegação e a escolhas feitas subjugadas, cada vez com maior intensidade, a uma cena política espetacularizada, ou seja, montado para gerar determinadas sensações ou responder a determinadas ansiedades (verificadas através de pesquisas de sondagens de opinião).

Por outro lado, conforme já anunciado, temos um enfraquecimento simbólico dos espaços tradicionais de participação e o advento de manifestações, em especial nos últimos anos, que em certa parte fogem ao modelo tradicional vivido no Brasil em décadas anteriores.

Outra questão a ser enfrentada e já dialogada nesse estudo, é a questão da criminalização desses movimentos sociais. O temor é de que vinculado à criminalização dos movimentos se observe a redução ou deslegitimação de suas pautas o que pode significar um entrave para as conquistas de novos direitos e a continuidade dos já conquistados.

O Desafio nos amplos debates que o Brasil tem implementado sobre o marco regulatório da relação Estado x sociedade é, primordialmente, garantir o lugar

¹⁵ Ver as obras de Bourdieu sobre campo político, representação e poder simbólico.



político-social dos movimentos sociais e a sua identidade no terceiro setor. Essa parece ser a melhor estratégia para não perder a identidade e a força destes que, como discorrido no decorrer do artigo, foram atores responsáveis por muitas mudanças no campo dos direitos, hoje normatizadas.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **La representation politique – Eléments pour une théorie du champ politique.** *Actes de La Recherche en sciences sociales.* n° 36-37. février-mars. 1981.

BRASIL. **Lei nº 13.019** de 31 Julho de 2014 . Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm. Acesso em: 26 de outubro de 2015.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor. P. 26.

CARVALHO, Fernando Luz; SOUZA, Leila Regina Paiva de; QUERMES, Paulo. **A Democracia Participativa no Brasil: uma análise dos conselhos de gestão pública como estruturas de participação das Organizações da Sociedade Civil.** *Revista de Estudos e Pesquisas Avançadas do Terceiro Setor REPATS,* Brasília, V. 2, nº 1, p. 83-106, Jan-Jun, 2015.

CARVALHO, Francisco Geraldo Freitas. **Introdução à Metodologia do Estudo e do Trabalho Científico.** Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2015.



CHAUÍ, Marilena - **O inferno urbano e a política do favor, clientela, tutela e cooptação.** <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/521625-marilena-chau-i-o-inferno-urbano-e-a-politica-do-favor-clientela-tutela-e-cooptacao>. Acessado em fevereiro de 2016.

DAGNINO, Evelina. **Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania. Anos 90 - Política e sociedade no Brasil**, org. Evelina Dagnino, Ed. Brasiliense, 1994, pág. 103-115)

DEMO, Pedro. **Participação é conquista.** São Paulo: Cortez: autores associados, 1988.

FISCHER, Tânia. "Administração pública como área de conhecimento e ensino: a trajetória brasileira". *Revista de Administração Pública*. V.14, out/dez 1984. Consulta em 27 de outubro de 2015. http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-75901984000400038&script=sci_arttext

FLORES, Joaquim Herrera. **Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade de resistência.** Mimeo, 2005.

GOHN, Maria da Glória. **500 anos de lutas sociais no Brasil: movimentos sociais, ONGs e terceiro setor.** Rev. Mediações, Londrina, v. 5, p. 11-40, jan./jun. 2000.

GOHN, Maria da Glória. **Novas Teorias dos Movimentos Sociais.** 5. ed. São Paulo : Edições Loyola, 2014.



GOMIDE, Denise. **Governo e sociedade civil: um debate sobre espaços públicos democráticos.** São Paulo: leirópolis: ABONG, 2003.

GONH, Maria da Glória. **Movimentos Sociais no início do século 21 – antigos e novos atores sociais.** Vozes, 2003.

MARIZ, Ricardo Spindola. **As manifestações, o espetáculo e as ruas como escola de cidadania.** Informativa Educacional. ANEC. 2013.

MIRANDA, Maria Bernadete. **Revista Virtual Direito Brasil**, vol. 3, nº 1, 2009.

NOGUEIRA, Alberto. **A Reconstrução dos Direitos Humanos.** Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

PAES, José Eduardo Sabo. **Fundações e Entidades de Interesse Social - Aspectos Jurídicos, Administrativos, Contábeis e Tributários.** Brasília: Forense, 2013. 8ª Edição.

PIOVESAN, Flávia. **Código de Direito Internacional de Direitos Humanos Anotado.** PIOVESAN, Flávia (Coord.). São Paulo: DPJ, 2008.

SANTOS, B. **A reinvenção solidária e participativa do Estado. Texto apresentado no congresso “A Sociedade e a Reforma do Estado”,** São Paulo, março de 1998.

SARAIVA, Henrique. **Introdução à Teoria da política Pública.** 2007. Consultado em 27 de outubro de 2015. <http://repositorio.enap.gov.br/1/125>



SARLET, Ingo Wolfgang. CONJUR. **As aproximações e tensões existentes entre os Direitos Humanos e Fundamentais**. Consulta em 20 de novembro de 2015.
<http://www.conjur.com.br/2015-jan-23/direitos-fundamentais-aproximacoes-tensoes-existentes-entre-direitos-humanos-fundamentais#author>

THOENIG, Jean-Cleaude. "L'analysedes politiques publiques". In: GRAWITZ Madeleine, Leca Jean. **Traité de sciense politique**. v.4. Les politiques. Paris: PUF,1985. P. 1-60.

VIOLIN, Tarso Cabral. **Terceiro Setor e as Parcerias com a Administração Pública: Uma Análise Crítica**. Belo Horizonte: Fórum, 2006.

